

PROCESSO Nº 50515.101144/2013-83

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Nº 006/2014, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO, QUE ENTRE
SI CELEBRAM A AGÊNCIA NACIONAL DE
TRANSPORTES TERRESTRES E A EMPRESA
OUTPAR SERVICE EMPRESARIAL - EIRELI-ME.**

A AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES – ANTT, entidade integrante da Administração Federal indireta, constituída nos termos da Lei nº. 10.233, de 05 de junho de 2001, situada no Setor de Clubes Esportivos Sul Trecho 3 - Lote 10 - Projeto Orla, Pólo 8, Brasília-DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 04.898.488/0001-77, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada por sua Superintendente de Gestão, Senhora ELISABETH ALVES DA SILVA BRAGA, brasileira, casada, Analista de Planejamento e Orçamento, portadora da Carteira de Identidade nº 799842, expedida pela SSP/DF e do CPF nº 333.991.581-49, nomeada pela Portaria nº 353 de 01 de outubro de 2009, publicada no DOU de 02 de outubro de 2009 e, de outro lado, a empresa OUTPAR SERVICE EMPRESARIAL – EIRELI-ME, com sede na Avenida São João, nº 2455, sala 01, Conjunto Antares, Londrina/PR, CEP: 86.036-030, inscrita no CNPJ sob o nº. 14.084.079/0001-90, representada neste ato pelo senhor WILSON GEIDELIS JUNIOR, brasileiro, divorciado, empresário, portador da CI nº. 4.910.137-6 expedida pela SSP/PR e CPF nº. 812.800.769-68, doravante denominada CONTRATADA, acordam em celebrar o presente instrumento, com base na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e na Cláusula Terceira do Contrato nº 006/2014:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. Constitui objeto do presente Termo Aditivo:

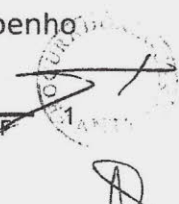
1.1 A prorrogação do prazo de vigência do Contrato ora aditado por mais 12 (doze) meses, a partir de 10 de abril de 2016;

1.2 A alteração do endereço da sede da CONTRATADA, que passa a ser: Avenida São João, nº 2455, sala 01, Conjunto Antares, Londrina/PR, CEP nº 86.036-030.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1 A despesa decorrente do presente Termo Aditivo está estimada em R\$ 141.554,04 (cento e quarenta e um mil quinhentos e cinquenta e quatro reais e quatro centavos) e correrá à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União, para o presente exercício, sob a classificação orçamentária: Elemento de Despesa nº 339037, PTRES 109834 e Fonte de Recurso 0250.

2.2 Para cobertura da despesa foi reforçada a Nota de Empenho nº 2016NE800007.



2.3 Para cobrir as despesas dos exercícios subseqüentes serão emitidas Notas de Empenho, à conta da dotação orçamentária prevista para atender despesa de mesma natureza.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA REPACTUAÇÃO

3.1 Fica resguardado à CONTRATADA o direito de repactuação do valor do contrato nº 006/2014, para todas as categorias, desde que comprovada a efetiva demonstração analítica dos aumentos de custos sofridos, a partir da data devida, bem como o registro da convenção coletiva de trabalho da respectiva categoria profissional no órgão competente.

CLÁUSULA QUARTA - DA ALTERAÇÃO DO ENQUADRAMENTO FISCAL/CONTÁBIL

4.1 Fica resguardado à CONTRATADA o direito de análise do pedido de alteração do enquadramento fiscal/contábil pela opção de apuração do lucro real.

CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO


5.1 O presente Aditivo será publicado, por extrato, no Diário Oficial da União, conforme determina o parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93.


CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO

6.1 Permanecem inalteradas e ratificadas as demais Cláusulas e condições previstas no Contrato nº 006/2014, que não conflitem com as disposições constantes do presente Termo.

E, por estarem, assim, justos e acordados, firmam o presente, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.


Brasília, 08 de abril de 2016

PELA CONTRATANTE: 
ELISABETH ALVES DA SILVA BRAGA
Superintendente de Gestão

PELA CONTRATADA: 
WILSON GEIDELIS JUNIOR

TESTEMUNHAS:


Nome: FABIANO CANDEIRA GARCIA
CPF: CPF nº 006.185.951-63
CI: RG nº 2.251-943 SSP/DF


Nome: ROBSON DE BARROS VILLA NETO
CPF: CPF nº 730.998.561-34
CI: RG nº 2658088 SSP/DF